

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 6 deste Inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente à área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEETEPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

7. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2.1 a 1.2.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 155/06/2019

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 155/06/2019.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 155/06/2019

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(o) (s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;
1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 155/06/2019.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado;

4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPII (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 033/2019

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público para obtenção de título de Livre Docente junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento: Educação – Subárea: Sociologia da Educação (Edital ATAC 013/2019), por desistência do único candidato inscrito, Dr. Ronaldo Martins Gomes (2011.1.487.59.0).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/092/2019 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, torna público o Resultado Final / Classificação do processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Radiologia e Oncologia, com base no programa da Disciplina de Radiologia. O Processo Seletivo foi realizado nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2019, de acordo com o edital de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente ATAC/FM/043/2019, publicado no D.O.E. de 3 de maio de 2019, teve como candidata inscrita, participante e habilitada a Dr.ª Natally de Souza Maciel Rocha Horvat.

Classificação - Nome
1º lugar: - Dr.ª Natally de Souza Maciel Rocha Horvat
Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo o relatório final do processo seletivo, aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 16 de agosto de 2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/093/2019 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, torna público o Resultado Final / Classificação da Primeira Etapa do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Fonoaudiologia, com base no programa das Disciplinas MFT0342 / MFT0868 / MFT0808. A Primeira Etapa do Processo Seletivo (candidaturas portadoras de título de doutorado), realizada nos dias 7 e 8 de agosto de 2019, de acordo com o edital de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente ATAC/FM/056/2019, publicado no D.O.E. de 24 de maio de 2019, teve as seguintes candidatas participantes: nº 1 - Dr.ª Tatiana Medeiros Deperon; nº 2 - Dr.ª Káris Ester Dong Creste; nº 3 - Dr.ª Maria Carolina Versolatto Cavanaugh.

Classificação - Nome
1º lugar: - Dr.ª Káris Ester Dong Creste
2º lugar: - Dr.ª Tatiana Medeiros Deperon
3º lugar: - Dr.ª Maria Carolina Versolatto Cavanaugh
Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo o relatório final da primeira etapa do processo seletivo, aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 16 de agosto de 2019.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSRRH-FC Nº 03/2019
CONVOCAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca o candidato MIGUEL HENRIQUE DE ALMEIDA SANTANA a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 20/08/2019, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 03/2019 e 29/2019, de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e Homologação de Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Zootecnia da FZEA/USP. -

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de (01) um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas - disciplinas AC150 – Improvisação: O Jogo I, AC250 – Improvisação: O Jogo II, AC340 – Princípios da Ação Cênica e AC 440 – Linguagem da Ação Cênica do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual De Campinas.

O Concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 10 de setembro de 2019, no Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Pitágoras, nº 500, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 10-09-2019 – (terça-feira)

09h30min - Prova de Títulos.

13h00min - Prova de Eruição.

14h00min - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores - Titulares: Fernão Vitor Pessoa de Almeida Ramos (IA/UNICAMP), Suzi Frankl Sperber (IEL/UNICAMP), Arlete Orlando Cavaliere (USP), Luiz Fernando Ramos (USP) e Sílvia Fernandes da Silva Telesi (USP). Suplentes: Graziela Estela Fonseca Rodrigues (IA/UNICAMP), Marcia Maria Strazacappa Fernandes (FE/UNICAMP), Felisberto Sabino da Costa (USP) e Fernando Antonio Mencarelli (UFMG). Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Matteo Bonfitto Junior.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 52/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na disciplina "Química Farmacêutica II", referente ao Edital nº 47/2019-DTAd-FCF/CAr, a comparecer no dia 26/08/2019, às 8h na Sala de Videoconferência do Prédio da Administração desta Faculdade, localizado na Rodovia Araraquara/Jaú, Km 01, munidos de documento de identidade.

O não comparecimento dos candidatos no dia, horário e local determinado será considerado desistência, importando na sua eliminação do Concurso Público.

As realizações das provas escrita e didática serão estabelecidas no primeiro dia do concurso e os candidatos tomarão ciência do dia, horário e local nesta ocasião.

(Processo FCF/CAr nº 334/2019)

Nº de inscrição – Nome do Candidato – RG.

001 - Daniela Hartmann Jornada – 1087946131 RS

002 - Priscila Longhin Bosquesi de Oliveira – 40.121.414-X
003 - Paulo Renato Yamasaki – 29.920.156-9

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 88/2019 - STDARH/FC – HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru HOMOLOGA "ad referendum" da Congregação, o Resultado Final do Concurso Público (Edital de Abertura de Inscrições nº 077/2019 - STDARH/FC) para contratação emergencial de 1 função celetista de Professor Substituto, junto ao Departamento de Química, no conjunto das disciplinas "Princípios de Gestão da Produção e Logística", "Processos Industriais Inorgânicos" e "Processos Industriais Orgânicos", conforme Edital de Resultado Final nº 87/2019- STDARH/FC.

(Proc. 801/2019 - FC/C.Bauru)

EDITAL Nº 89/2019 - STDARH/FC – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, no uso de suas atribuições, convoca MÁRCIA RODRIGUES DE MORAIS CHAVES, portadora do R.G. 2421776-0, classificada em 1º lugar, no Concurso Público para Professor Substituto, em caráter emergencial, junto ao Departamento de Química, no conjunto de disciplinas "Princípios de Gestão da Produção e Logística", "Processos Industriais Inorgânicos" e "Processos Industriais Orgânicos", em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº. 077/2019 - STDARH/FC), a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, nos horários das 9 horas às 11 horas ou das 14 horas até 16 horas, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências - UNESP - Campus de Bauru, situada na Av. Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) bem como apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições:

1. Currículo Plataforma Lattes atualizado;
2. Original e cópia do RG;
3. Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da Receita Federal;
4. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;
5. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou se casado, da Certidão de Casamento;
6. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
7. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida;
8. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
9. Declaração de antecedentes criminais;
10. 4 fotos 3 x 4.

Obs: O não comparecimento da candidata classificada no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público.

(Proc. 801/2019 – FC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 057/2019 – FM/DTA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp torna público que, no período compreendido entre às 9 horas do dia 11 de setembro até às 16 horas do dia 13 de setembro de 2019 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TOCOCINECOLOGIA para ingresso no 1º semestre de 2020, conforme:

1) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TOCOCINECOLOGIA – Cursos de Mestrado Acadêmico/Doutorado.

2) Vagas: Conforme anexo 01 (Orientadores credenciados no Programa e que oferecerão vagas).

3) Público Alvo:

3.1. médicos e outros profissionais portadores de diploma de curso superior das áreas biológicas ou da saúde, que tenham desenvolvido atividades em Programa de Residência Médica em Ginecologia, Obstetrícia ou Mastologia ou em outras especialidades, durante período mínimo de um ano;

3.2. graduados em outras áreas que tenham realizado estágios de menor duração em serviços credenciados ou que venham desenvolver projetos de investigação comprovadamente inseridos nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Tococinecologia, a critério do Conselho do Programa. A equivalência dos Programas de Residência e Estágio para comprovar a exigência de que trata este artigo será analisada pelo Conselho do Programa.

3.3. Em condições excepcionais e a critério do Conselho do Programa, também poderá compor o corpo discente como aluno regular em curso de Mestrado o candidato aprovado no exame de seleção e que esteja cursando o penúltimo ou o último ano do Curso de Graduação. Constituir-se-á em requisito para solicitar a defesa de dissertação, que o discente comprove a conclusão do curso de graduação no qual estava matriculado no ato da inscrição ao curso de Mestrado.

4) Das inscrições:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site: <http://www.fmb.unesp.br>, localizando os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-graduação, com início às 9 horas do dia 11 de setembro até às 16 horas do dia 13 de setembro de 2019 e preencher a ficha de inscrição, a qual deverá ser enviada pela Internet. O deferimento da inscrição estará condicionado a realização da inscrição online e ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, via correio (sugere-se Sedex) ou entregues diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação, devidamente acondicionados em envelope fechado.

Endereço para envio via correios (sugere-se Sedex) ou entrega dos documentos: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp – Faculdade de Medicina de Botucatu - Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Botucatu – SP – CEP 18.618-687 – Seção Técnica de Pós-graduação - Referente: Inscrição como Aluno Regular no Programa de Pós-graduação em Tococinecologia.

No caso de envio dos documentos pelo correio, será considerada como última data de postagem o dia 13 de setembro de 2019. As inscrições cujos documentos forem postados após 13 de setembro de 2019 estarão automaticamente indeferidas, bem como as inscrições cuja documentação encaminhada via correios não for recebida na Seção Técnica de Pós-graduação até 20 de setembro de 2019. O Programa não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega via postal.

No caso da entrega dos documentos na Seção Técnica de Pós-graduação, a data limite para recebimento será dia 13 de setembro de 2019. A Seção Técnica de Pós-graduação não receberá documentação, via balcão, após 13 de setembro de 2019, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas. O horário para entrega dos documentos na Seção Técnica de Pós-graduação será das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h.

4.1. Mestrado:

4.1.1. uma cópia de comprovante de Residência Médica ou Estágio em serviços credenciados, com duração de, no mínimo, um ano, o qual será submetido à análise do Conselho do Programa;

4.1.2. uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação. O candidato ainda não graduado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino de origem, informando a previsão de término do Curso;

4.1.3. uma cópia do histórico escolar da Graduação;

4.1.4. uma cópia do curriculum vitae plataforma lattes impresso e com cópias de todos os documentos informados no referido currículo (do contrário, a inscrição será indeferida automaticamente). O currículo deverá estar cadastrado na plataforma lattes no site do CNPq;

4.1.5. duas fotos 3x4 iguais e recentes;

4.1.6. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;

4.1.7. uma cópia da cédula de identidade ou equivalente;

4.1.8. uma cópia do C.P.F.;

4.1.9. "certidão de quitação eleitoral", a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidoes-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes de votações);

4.1.10. uma cópia do documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidato brasileiro do sexo masculino);

4.1.11. original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta) reais, através de depósito bancário ou transferência realizada na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-007198-9 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01. Serão aceitos apenas depósito bancário/transferência realizados no período da inscrição, ou seja, de 11 a 13 de setembro de 2019;

4.1.12. declaração de aceite do orientador credenciado no Programa e que esteja oferecendo vagas (relacionados no anexo 1 e de acordo com o modelo contido no anexo 2);

4.1.13. duas cópias do projeto de pesquisa que deverá ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. O Conselho do Programa de Pós-graduação em Tococinecologia espera que o candidato participe intensamente na redação do projeto. A responsabilidade pelo projeto é do orientador, mas o candidato deve estar preparado para discuti-lo e responder aos questionamentos feitos pelos membros da Comissão Examinadora.

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado da seguinte maneira:

- Capa (contendo o nome da Instituição aonde será realizado o projeto (Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp), título do projeto, nome do candidato e do futuro orientador, nível Mestrado/Doutorado e período de execução);
- Sumário;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução (com fundamentação teórica, justificativa e, se houver, hipótese do projeto) com síntese da bibliografia;
- Objetivos (geral e específicos);
- Material e método (exemplificando: animal/sujeitos, sequência experimental, método de determinação de biomarcadores, variáveis dependentes e independentes, critérios de inclusão e exclusão, cálculo do tamanho amostral, aspectos éticos e análise estatística (forma de análise dos resultados);
- Cronograma de sua execução;
- Equipe de trabalho (nomes, instituição e funções);
- 4.1.14. cópia de comprovante de proficiência em inglês, realizado no Instituto Cultural Brasil - Estados Unidos (ICBEU), a partir do ano de 2015, e que esteja em conformidade com o formato atual de proficiência em língua inglesa, ou seja, o